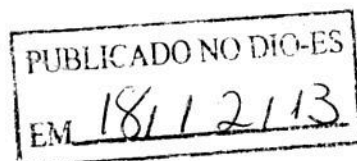




PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 149/2012
PROCESSO Nº 16432/2012 e 59768/2013
CONCORRÊNCIA Nº 023/2012



PRIMEIRO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO PARA OBRAS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A FIRMA LASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Município de Vila Velha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, **WALLACE MILLIS DA SILVA**, CPF nº 002.224.477-88 e pelo Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, Eng. **DALTACIR FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 353.572.667-00, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.892.954/0001-03, estabelecida à Rua das Perdizes nº 07 – Eurico Salles – Serra – ES, tendo por seu representante legal o Senhor **MICHAEL GONÇALVES CARASSO**, CPF nº 042.304.617-98, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo para a execução das **Obras de Construção da Unidade Municipal de Ensino Infantil do Bairro Alvorada**, neste Município, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, oriundo do Processo Administrativo nº 16432/2012 e 59768/2013, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As partes qualificadas, considerando o disposto no Artigo 65 Inc. I, “a” da Lei 8.666/93 consolidada, resolvem aditar o Contrato nº 149/2012, mediante celebração deste Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPLANILHAMENTO

A planilha contratual tem seus quantitativos alterados com acréscimos e decréscimos de itens cujo resultado não gerou acréscimo de valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 149/2012.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Primeiro Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor.

Vila Velha (ES), 13 de Novembro de 2013.


WALLACE MILLIS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação


DALTACIR FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras


MICHAEL GONÇALVES CARASSO
Lastro Construções e Serviços Ltda